

REGIMENTO INTERNO **DO ACAMPAMENTO INDIGENA NACIONAL** **TERRA LIVRE 2005**

Objetivos do acampamento

Art. 1 - O Acampamento Terra Livre será o local de manifestação e abrigo de todos os indígenas do Brasil que se comprometam a participar de forma solidária das ações coletivas previstas na Programação e a seguir as regras internas de funcionamento e segurança definidos neste Regimento Interno.

Art 2 – Todos os Indígenas Participantes são responsáveis pela ordem, segurança, tranquilidade, harmonia e limpeza do Acampamento.

Da Organização Interna

Art. 3 – O acampamento será organizado da seguinte forma:

- a) Delegações Regionais ou de Povo – cada delegação será formada por todos os indígenas pertencentes a um determinado povo ou região, e deverá eleger um coordenador.
- b) Coordenação do Acampamento – formada por cinco pessoas, escolhidas pelos coordenadores das delegações
- c) Comissões de segurança, limpeza, alimentação e infra-estrutura – serão formadas por pessoas de todas as delegações, indicadas por seus respectivos coordenadores de delegação

Art.4 – Cada coordenador de delegação será responsável por verificar o cumprimento das regras do presente estatuto dentro de suas barracas, e pelas pessoas integrantes de sua delegação.

Art.5 – A Coordenação do Acampamento será responsável por supervisionar e orientar permanentemente o funcionamento do acampamento e o trabalho das comissões. Os coordenadores decidirão entre si como vão trabalhar.

Art 6- As comissões de segurança, limpeza, alimentação e infra-estrutura deverão se organizar internamente para realizar seu trabalho de forma adequada, e caso encontrem dificuldades devem comunicá-las à Coordenação do Acampamento.

- Todos os Indígenas devem estar prontos para ajudar sempre que necessário o trabalho das comissões.

Dos horários

Art 7 – O café da manhã será servido às 6:30h, o almoço às 13:00h e o jantar às 18:30h. A fila será por ordem de chegada, e deve ser rigorosamente obedecidas por todos.

Art 8 – Diariamente as 8:00 h, pontualmente, todos os participantes do Acampamento deverão se deslocar em marcha para o local das Audiências públicas com as autoridades, que serão realizadas no Auditório do Superior Tribunal de Justiça.

Art 9- Fica definido o horário de 22 horas como horário de estabelecimento de silêncio no setor das barracas destinados ao repouso dos participantes. Atividades culturais, de lazer e outras deverão ser realizadas em locais definidos para tal.

Da limpeza e segurança do Acampamento

Art. 10- Cada Participante é responsável pela limpeza e higiene da sua barraca e do Acampamento como um todo. Os sacos de lixo devem ser sempre usados e quando cheios levados para local de coleta de saco de lixo, a ser definido pela comissão de limpeza, que se encarregará de dar uma destinação final.

Art. 11 - Todos devem zelar/cuidar pelos materiais de uso coletivo tais como sanitários, chuveiros, materiais de lavanderia, cadeiras, ferramentas, etc. Quando acabar de usar algo que for de uso coletivo este deve ser devolvido na Barraca da Coordenação e Apoio.

Art 12 - Não é permitido dentro do Acampamento:

- a) O uso de fogo fora dos locais para fogueiras coletivas, os quais serão definidos pela Coordenação do Acampamento.
- b) O uso de bebidas alcoólicas ou qualquer outra droga
- c) Barulho depois das 22 horas

Art 13 – Qualquer pessoa não credenciada pela Organização da Mobilização que for vista dentro do Acampamento deve ser convidada a se dirigir a Barraca da Coordenação e Apoio para que se credencie.

Art 14 – Os Coordenadores de Delegação e as membros da Delegação são responsáveis caso algum de seus membros apresente comportamento inadequado quanto as regras de segurança, harmonia e tranquilidade interna do Acampamento. As situações de comportamento inadequado dos indivíduos devem ser resolvidas internamente na Delegação.

Art. 15 – Em casos muito graves de comportamento inadequado o Coordenador de delegação e a comissão de segurança deve procurar a Coordenação do Acampamento para definir providências que se fizerem necessárias a manutenção da ordem interna, inclusive adotar medidas de disciplina, a serem definidas pelas Coordenação.

Art. 16 – Caso a Comissão de Segurança presencie algum comportamento inadequado, deverá alertar o indivíduo e posteriormente, se necessário, comunicar ao coordenador da delegação da qual ele pertença o que ocorreu.

Dos Casos Omissos

Art. 17 - Todas as questões omissas neste regimento serão decididas pela Comissão Geral do Acampamento e em conjunto com a Coordenação da Mobilização.

Art. 18 - O presente regulamento foi apresentado e votado na Reunião das Delegações do dia 24 de abril de 2005, entrando em vigor a partir da data da sua aprovação.